LEI Nº 4.040, DE 5 DE MAIO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a Cessão de Uso de um terreno ao Corpo de Bombeiros.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Cessão de Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado nos subúrbios desta cidade, no lugar denominado "Avenida Armour nº 3", na Quadra D, medindo 50,40m de frente para a Avenida Francisco Reverbel de Araujo Goes, por 44,45m do lado direito e 55,70m pelo lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente, perfazendo uma área total de 1.062,50m², conforme mapa em anexo matriculado no RGI sob o nº 25578, ao "Corpo de Bombeiros", destinado à construção de um **Módulo do Corpo de Bombeiros** no local.

Art. 2º Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o Termo de Cessão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 5 de maio de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Noelci Prestes Cunha
Secretário M. de Administração